



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 06-A / 2017.

“ Adequar salário de cargo público e dá outras providências “

Considerando a escassez de advogados militantes na área do direito público em nossa Comarca;

Considerando que ao longo dos anos os servidores do legislativo não receberam aumento salarial, mas tão somente a recomposição das perdas inflacionárias, o que deixou o salário do assessor jurídico do legislativo pouco atraente;

Considerando que o salário do assessor jurídico constante do atual plano de cargo e salário, não é condizente com as atuais responsabilidades do cargo;

Considerando que para contratar profissional da advocacia, recentemente o legislativo teve que se valer de processo licitatório, chegando o salário em Dezembro/2016 ao importe de R\$7.250,00 ;

Considerando que os salários de todos os servidores públicos do Legislativo sofreram reajuste em Janeiro/2017 no importe de 6,58% através da Resolução nº01/2017;

Considerando que o Poder Executivo majorou o salário do procurador geral do município, atualizando-o de acordo com o mercado de trabalho para R\$9.500,00;

Considerando que de acordo com o princípio da isonomia, o assessor jurídico do legislativo pode ter seus vencimentos equiparados com o do procurador do município;

Considerando a aprovação pelo legislativo do Projeto de Resolução nº06/2017, que deu origem á Resolução nº06/2017 , onde o Presidente do Legislativo ficou autorizado a revisar o salário do assessor jurídico;

FONE/FAX: (32) 3426-1260

PRAÇA PREFEITO JOÃO ANTONIO BILHEIRO, Nº79 TÉRREO, CENTRO, MIRAÍ/MG - CEP: 36.790-000



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando finalmente, a existência de Cargo Público de Livre Nomeação e Exoneração de Assessor Jurídico, o que não justifica o preenchimento desse cargo via contratação de empresa mediante licitação, devendo o mesmo ser preenchido via edição de ato administrativo, baixo a seguinte portaria :

Artigo 1º - Fica reajustado o salário do cargo de Assessor Jurídico do Legislativo, de livre nomeação e exoneração para R\$7.727,00 , que representa o último salário do assessor jurídico da gestão anterior (Dezembro/2016) , atualizado pelo índice de 6,58% , que foi o índice concedido através da Resolução nº01/2017 para todos os servidores do legislativo.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.02.2017 , revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirai/MG, 24 de Fevereiro de 2017.

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara